



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INDIVIDUAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO PROCESSO DE
0327011/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito no Exercício **VALTER ACIOLI DE LIMA**, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 374757-SSP/AL e do CPF nº 286.995.054-34, com endereço Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 41, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **JOSEFA CRISTIANE CANDIDO LIMA**, brasileiro(a), alagoano(a), Psicóloga para o NASF (Núcleo de Apoio Saúde da Família, portador(a) do RG 1.238.528-SSP/AL, e do CPF nº. 008.578.204-19, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Rita, s/n, Centro no Município de Boca da Mata Alagoas, doravante denominado **CONTRATADA**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos dotação orçamentaria 11.0991.6012 elemento de despesa 31.90.04, passando o salário de 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para R\$:1.600,00 (mil seiscentos reais) em 01 de abril de 2019.

Fica prorrogado o novo salário inicialmente em 01 de abril de 2019 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2019 com prazo determinado até o próximo Processo Seletivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 01 de abril de 2019.


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 